

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUARTA, 27 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 522

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5222026632**

SUMÁRIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO	1
DESPACHO	1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME - BAND N° 736/2026

DISPENSA ELETRÔNICA FME - BAND N° 005/2026

CONTRATO FME-BAND N° 017/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de MAIO de 2026.

Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de execução de serviços especializados de perfuração de poço artesiano no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Senador João Ribeiro. O objeto contempla todas as etapas necessárias para garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da unidade escolar.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, CEP 77783-000, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ n.º 31.447.670/0001-84 neste ato representado pela Gestora Senhora **MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA ALVES**, residente e domiciliado, Rua Domingos Leonel s/nº Centro Bandeirantes - TO, portadora do CPF sob o nº ***,***.491-53.

DO CONTRATADO: SIDNEI APARECIDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 57.257.020/0001-60, com sede na Rua Manoel do Espírito Santo, nº 1142, Bairro Santa Rosa, Colinas do Tocantins/TO, Telefone: (63) 8452-1202 E-mail: suzy2013.rp@hotmail.com.

Prazo Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do presente contrato. Na forma dos artigos 92, 105, 106, 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: O preço ajustado para a execução do objeto

contratual é de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** conforme a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária:

CONSTRUÇÃO DE CRECHES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0122.1.041

ELEMENTO: 4.4.90.51

FICHA: 00372

FONTE: 1.500 1001 MDE-Manut. Desenv. do Ensino

Bandeirantes do Tocantins, aos 27 de maio de 2026.



DESPACHO

Bandeirantes do Tocantins, 27 de maio de 2026.

Processo Administrativo nº 855/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins

Assunto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para implantação da Sala de Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro

Considerando que o Termo de Referência apresentado no processo em epígrafe não contempla as especificações técnicas detalhadas dos brinquedos e materiais pedagógicos a serem adquiridos, limitando-se a descrições genéricas como "blocos de encaixe, jogos de memória, bonecos e bonecas de vinil, fantoches bolas, carrinhos e bandinha rítmica";

Considerando que tais especificações constam em documento oficial do MEC/SEB, o qual define dimensões, materiais, densidade da espuma, acabamento, requisitos de segurança e embalagens, sendo imprescindíveis para assegurar a qualidade, durabilidade e conformidade dos itens adquiridos;

Considerando que a ausência dessas especificações técnicas no Termo de Referência compromete a lisura do certame, podendo gerar risco de fornecimento de produtos inadequados ou de baixa qualidade, em desacordo com o Plano de Ações Articuladas - PAR e o Termo de Compromisso nº 201304691/FNDE/MEC, ocasionando potencial danos ao erário;

Determino:

Suspender imediatamente o andamento do Processo Administrativo nº 855/2026, até que o Termo de Referência seja devidamente corrigido e adequado às especificações técnicas oficiais constantes na lista de brinquedos SEB/MEC.

A Secretaria vai providenciar a atualização do documento, incorporando as descrições técnicas completas de cada item, conforme exigências do MEC, garantindo a correta aplicação dos recursos federais e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Após a adequação, o processo poderá ser retomado, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO